



Acordo Específico de Cooperação Acadêmica e Científica que entre si celebram a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Brasil, por e em nome do Instituto de Ciências Atmosféricas, e a Universität Bonn (UB), Alemanha, por e em nome de Meteorologische Institut, subordinado a Mathematisch-Naturwissenschaftliche Fakultät.

A **Universidade Federal de Alagoas**, doravante referida UFAL, autarquia pública federal, inscrita no CNPJ sob o CNPJ 24.464.109/0001-48 com sede no Campus A.C. Simões Av. Lourival Melo Mota, s/n Tabuleiro dos Martins, Maceió - AL, neste ato representada por sua Reitora Professora Maria Valéria Costa Correia, para e em nome de seu **Instituto de Ciências Atmosféricas (ICAT)**, sob direção do professor Dr. Marcos Antônio Lima Moura, e a **Universität Bonn**, Alemanha, doravante denominada UB, universidade pública, com sede em Regina-Pacis-Weg, 3 Bonn 53113, Alemanha nesta oportunidade representada pelo seu Reitor Professor Michael Hoch, por e em nome de **Meteorologische Institut**, subordinado a Mathematisch-Naturwissenschaftliche Fakultät, representada pelo decano Professor Johannes Beck, celebram o presente Acordo, segundo as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula primeira

As partes acima mencionadas expressam seu interesse mútuo em desenvolver ações entre as suas instituições nas áreas de pesquisa de Meteorologia. Num período inicial, o foco de parceria estará em projetos cooperativos de pesquisa aplicada e de ensino nas áreas de: previsão de tempo em curto prazo, meteorologia física e sinótica.

Cláusula segunda

§1 O objetivo da cooperação em ensino e pesquisa é:

1. Promover o intercâmbio estudantil (estudantes de graduação, pós-graduação, pós-doutorado e pesquisadores) com o propósito de desenvolver estudos relacionados a teses de doutorado ou outras qualificações acadêmicas;
2. Promover o intercâmbio acadêmico do corpo docente e técnicos administrativos com o objetivo de ampliar suas qualificações para atividades de ensino e pesquisa;
3. Organizar e realizar eventos, grupos de pesquisa, cursos e seminários em parceria;
4. Desenvolver projetos de pesquisa cooperativa;
5. Promover o intercâmbio de informações relacionadas aos resultados de projetos de pesquisa, material acadêmico e publicações;
6. Fomentar o aprendizado da língua adotada nos cursos ofertados, em conjunto com as atividades de intercâmbio dos itens 1 e 2;

§2 Os parceiros denominados neste acordo empenhar-se-ão em encontrar meios para a realização das atividades propostas no item anterior.

Cláusula terceira

A fim de desenvolver mais facilmente e eficientemente os objetivos propostos nas áreas de ensino e pesquisa, o **Instituto de Ciências Atmosféricas (ICAT/UFAL)** designa a Prof. Dra.

Natalia Fedorova, e a **Faculdade de Matemática e Ciências Naturais de Bonn** designa o Prof. Dr. A. Bott, para atuar como contatos oficiais (*liaison partners*) da Comissão de Acompanhamento do acordo. Eles são responsáveis pelas medidas administrativas de implementação do acordo e para seu controle de execução. Adicionalmente, eles serão os facilitadores em cada parceiro para apoiar o estabelecimento das ações previstas neste acordo.

Cláusula quarta

§1 O número de estudantes de cada instituição participando de intercâmbio em um determinado ano não precisa ser necessariamente idêntico. Todavia, é esperado que exista um balanço entre os alunos recebidos e enviados durante a vigência deste acordo. O número de vagas disponíveis em cada semestre será definido pela Comissão de Acompanhamento;

§2 Uma lista de candidatos selecionados a realizar o intercâmbio deve ser enviada pela instituição de origem para a instituição de destino. Os candidatos precisam atender os requisitos de matrícula na instituição de destino;

§3 Os estudantes de intercâmbio deverão ser regulamente matriculados como alunos que não estão em busca de uma diploma na instituição de destino, com todos os respectivos direitos e obrigações. Os estudantes devem possuir domínio suficiente da língua de país de cada curso ofertado, a fim de atingir os objetivos do intercâmbio e beneficiarem-se deste.

§4 Nenhuma taxa de matrícula será exigida pelas instituições. Quaisquer taxas adicionais, incluindo taxas para serviços sociais, são dependentes das regras da instituição de destino. Na Universidade de Bonn, os estudantes devem pagar uma contribuição de serviço social, que também inclui um bilhete para o transporte público dentro de Bonn e do estado da Renânia do Norte-Vestefália.

§5 O estudante de intercâmbio é responsável por todas as despesas de moradia e alimentação durante o período de intercâmbio, incluindo outras despesas universitárias que não sejam taxas de matrícula.

§6 O estudante de intercâmbio é também responsável por todas as despesas de viagem e seguro de saúde e acidentário, bem como assumirá a responsabilidade civil pelos atos praticados, conforme Acordo Específico.

Cláusula quinta

§1 As partes regularão o intercâmbio de docentes e demais pessoal acadêmico através de acordos específicos sobre posições e candidatos adequados.

§2 Exceto em casos acordados formalmente, o pessoal acadêmico em intercâmbio não estabelecerá nenhum vínculo acadêmico com a instituição de destino.

§3 As partes comprometem-se a fornecer condições adequadas de trabalho e a assessorar com informações acadêmicas os alunos visitantes.

§4 Os dispositivos da Cláusula quarta §§ 4,5 e 6 aqui se aplicam.

Cláusula sexta

As partes concordam em cooperar com a troca de informações acadêmicas, incluindo cursos e eventos acadêmicos.

Cláusula sétima

§1 Este Acordo de Cooperação será válido por quatro (4) anos, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante a lavratura de Termo Aditivo, preservado seu objetivo.

§2 Nada no presente Acordo obriga a nenhuma das partes a comprometerem-se a transferir recursos financeiros, patrimoniais, ou de outra natureza, para suporte de projetos ou atividades entre as partes;

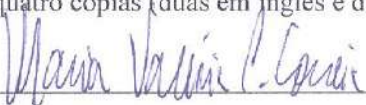
§3 As partes concordarão por escrito sobre qualquer pesquisa colaborativa realizada dentro do âmbito deste Acordo ou seus termos adicionais que possam produzir qualquer potencial direito de propriedade intelectual. Tal acordo exigirá um entendimento entre as partes sobre a alocação de direitos e outros interesses que possam surgir sob a orientação do Acordo Geral.

Cláusula oitava

§1 Depois de os respectivos Reitores terem sido informados, os responsáveis designados de qualquer uma das partes poderão instar aos signatários do presente documento o cancelamento deste, com pré-aviso de três (3) meses, o que não impedirá o cumprimento das ações concretas em andamento.

§2 As questões eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas administrativamente pelas partes.

§3 E em prova de conformidade com o estipulado, o presente Acordo de Cooperação é assinado em quatro cópias (duas em inglês e duas em português), de igual teor e forma.



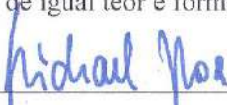
Dr. Maria Valéria Costa Correia

Reitora, UFAL



Dr. Marcos Antônio Lima Moura

Diretor, Instituto de Ciências Atmosféricas




Dr. Michael Hoch

Reitor, Universität Bonn



Dr. Andreas Bott

Diretor, Meteorologisches Institut



Dr. Johannes Beck

Decano – Mathematisch-Naturwissenschaftliche Fakultät, Universität Bonn

Maceió – AL / Brasil

Bonn – Nordrhein-Westfalen / Deutschland

Date: maio de 2017

Date: 16 May 2017